

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.559, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003

(Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado “Escola Municipal Vereadora Astréa Barral Nébias”, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção na Rua Prof. Lucinda Bastos, nº 1051, Distrito de Jundiapéba, neste Município, oferecendo Ensino Fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de dezembro de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJARI

Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO

Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA

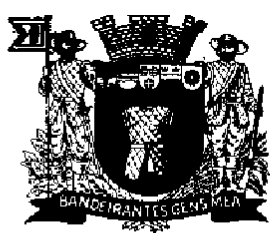
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE

Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de dezembro de 2003.

SMA/tba



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO A LEI Nº 5.559/2003

DADOS BIOGRÁFICOS

A Vereadora Astréa Barral Nébias, nasceu em 6 de maio de 1902, na cidade de Camamu, na Bahia e ficou muito conhecida em Mogi das Cruzes pela sua participação na política numa época duplamente difícil, nos anos 50 quando a mulher ainda tentava obter espaço político e em um período pós-ditadura.

Com a morte de seu irmão gêmeo Astrolábio, Astréa veio da Bahia em 1947, primeiro para o Rio de Janeiro, depois para Suzano e finalmente para Mogi das Cruzes por força da continuidade de um trabalho no Exército da Salvação.

Em Mogi, continuou os trabalhos com as crianças no Lar Batista, como governanta de meninos. Nesta época, viúva e com um filho, José Maria Coelho.

A política aconteceu por acaso. Enquanto aguardava uma vaga na Prefeitura, trabalhou num bazar e foi auxiliar de enfermeira. Após ingressar na Prefeitura, começou a envolver-se com o clima de euforia do retorno das eleições, com a democracia pós-guerra.

Na época, os comitês políticos possuíam também a ala feminina. Astréa embrenhou-se nela, através do PSP (Partido Socialista Brasileiro), participando de inúmeros comícios com discursos inflamados sobre as dificuldades do após-guerra e suas repercussões, impressionando políticos da época.

Por ocasião das segundas eleições do após-guerra para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, as reuniões partidárias eram na Escola Popular de Datilografia de Astréa, um casarão próximo ao Teatro Municipal, onde funcionava o Legislativo.

Astréa foi a candidata mais votada e se elegeu pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). Sua gestão foi sempre marcada pela ajuda à população mais carente que a procurava, mas, a sua preocupação principal era com as crianças, tendo fundado e ocupado o cargo de Diretora da ORTRAM – Organização do Trabalhador Mirim. Fundou também a Guarda Mirim Feminina.

Ainda no seu mandato, foi a única vereadora a assumir o projeto de emancipação de Ferraz de Vasconcelos, o que foi conseguido com muita tenacidade.

Astréa era dedicada aos estudos e lecionou na Escola Isolada do Rodeio. Também foi membro da Primeira Igreja Batista de Mogi das Cruzes, onde desenvolvia um importante trabalho social e filantrópico.

XXXXXXXXXXXX

